

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 119, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, publicada em 22 de dezembro de 2017, e conforme Processo e-MEC 201700361, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Direito, Bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade Terra Nordeste - FATENE (4367), com sede na Rua Coronel Correia, 1119 , no município de Caucaia, no estado de Ceará, mantida pela Sociedade Universitária de Desenvolvimento Profissionalizante (1808).

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 38, de 26.02.2018, Seção 1, página 43).